

1
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

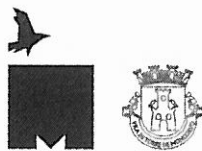
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

----- Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, António Adriano Mota Menino e Hélder Alberto Pinto Ferreira e, comigo, José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 9h35, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Vereador Adriano Menino cumprimentou todos os presentes. Solicitou esclarecimentos relativamente a um assunto que está na ordem do dia, no Concelho, mas muito em particular, em Carviçais, que se prende com a construção da unidade industrial de tratamentos de bagaços. Gostaria de saber em que ponto está esse processo, quando é que entrou na câmara, quando é que teve início e em que ponto é que está. Pergunta pelos pareceres das entidades externas, e de que forma é que o processo pode ainda ou não ser travado, dentro das competências, naturalmente, do município, atendendo às preocupações da população do Concelho, muito em particular em Carviçais. Pelos impactos que se vão falando, naturalmente, é um assunto que tem sido debatido na opinião pública e que cria muita apreensão, muita insegurança, até pela falta de informação que tem havido



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

ao longo do processo, naturalmente, alguma dessa falta de informação condicionada ao período eleitoral que se viveu. Passado esse período, entende ser de apelar à razoabilidade e defender o interesse da população, que é isso que está aqui em causa. -----

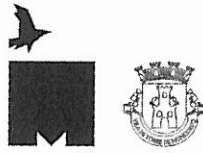
Dada a dimensão do projeto e a grandeza do investimento, o promotor não avançaria para a aquisição de terrenos e para a elaboração dos projetos sem ter um parecer prévio, sem ter um pedido de parecer prévio de enquadramento no PDM, na REN, na RAN, ou outros. Tendo avançado para a aquisição, elaboração de um projeto que pressupõe um grande investimento, fica a ideia que poderia haver alguma garantia ou algum compromisso da parte da Câmara de que seria um processo fácil e ágil para pôr em prática. -----

No fundo pretendia saber o enquadramento, um bocadinho da história do projeto para ver de que forma a Câmara pode ou não intervir. Qual é a opinião do executivo acerca do projeto e a viabilidade do mesmo e da compatibilização da parte económica para o Concelho, que não será, naturalmente, despiciente e da parte do ambiente e da saúde das populações. -----

Solicitou, também, esclarecimentos sobre o início das obras do 1.º Direito, nomeadamente no Bairro Adriano Leandro, porque também paira na opinião pública a dúvida sobre a propriedade e a legitimidade do dono da obra para iniciar os despejos, e as obras. É uma dúvida que subsiste e gostava que se pudessem, de uma vez por todas, esclarecer se, de facto existe a titularidade da posse dos lotes, das casas, para que as obras possam arrancar, e de que forma é que os atuais habitantes dessas casas, que algumas delas são habitadas, estão a ser tratados e como é que está a ser conduzido o processo e se, de facto, estão a ser acautelados os direitos dos utentes dessas mesmas casas. -----

----- O Sr. Presidente, relativamente à fábrica do bagaço, referiu que, como é sabido, há cerca de dois anos, houve o problema de terem repercutido sobre os olivicultores os custos da retirada do bagaço, tendo sido alcançado um acordo.-----

O primeiro contacto que houve do promotor, não foi referida a instalação de qualquer fábrica, mas tão somente um local para recolha de azeitona dos lagares que seria levada para o Alentejo, onde seria processada. -----



A
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

Posteriormente foi entregue um projeto que, por não ser da exclusiva competência da Câmara Municipal – só o licenciamento urbanístico é que é - foi enviado para as entidades competentes, nomeadamente, CCDR, Infraestruturas de Portugal, ICNF e APA, tendo sido emitido um parecer global negativo. -----

A partir deste parecer global negativo, o Município notificou o promotor, já em período eleitoral que, até ao momento, tanto quanto sabe, ainda não respondeu. ---

-----O Sr. Vereador Adriano Menino questionou se o promotor não fez nenhum pedido de apreciação prévia, de enquadramento do projeto, do porquê aquele local ou das razões de escolha do Concelho, tendo o Sr. Presidente esclarecido que não era só para o Concelho de Torre de Moncorvo, sendo também que Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros têm o mesmo problema. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino questionou se o que foi para as entidades externas era já o projeto de licenciamento, tendo o Sr. Presidente confirmado. -----

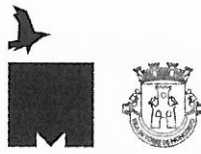
-----O Sr. Presidente concluiu expondo a sua opinião, afirmando que, quanto ao projeto como está agora, é desfavorável à sua concretização. -----

Quanto às obras do 1.º Direito, o Sr. Presidente informou que as mesmas já iniciaram há muito tempo. E a titularidade é atualmente do Município, que adquiriu o Bairro à Santa Casa da Misericórdia de Torre de Moncorvo. Quanto à expressão que o Sr. Vereador utilizou, “despejos”, o Sr. Presidente informou que não estão previstos quaisquer despejos. As pessoas que habitam no Bairro, continuam a habitar no Bairro, uma vez que o Município, enquanto proprietário dos imóveis vai executar as obras de requalificação que foram aprovados pelo IHRU sem retirar de lá ninguém. -----

----- O Sr. Vereador Adriano Menino disse que existe na opinião pública – e isso vale o que vale – algumas dúvidas sobre a legalidade da titularidade dos imóveis. Naturalmente, a Câmara é uma pessoa de bem e não fica bem na opinião pública levantarem-se estas questões sobre a titularidade. -----

----- O Sr. Presidente antes de passar a palavra à Sra. Vereadora, uma vez que ela já havia respondido em anteriores reuniões, embora no mandato anterior, referiu que não existem dúvidas quanto à titularidade, uma vez que esta é do Município.--- Referiu que, de acordo com, a documentação, o bairro, ao contrário do que alguma *vox populi* diz, não foi construído pelo benfeitor, uma vez que existem documentos

Handwritten marks on the left margin.



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

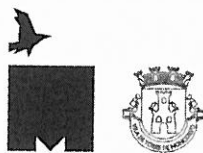
que comprovam que o Estado participou a construção. Referiu que, posteriormente o Estado, transmitiu-o para a Santa Casa da Misericórdia. -----

----- A Sr.^a Vereadora Piedade Meneses voltou a expor o histórico do Bairro, desde o início da construção em 1960, à doação ao Hospital Rainha D. Amélia, pelo Sr. Adriano Leandro, esclarecendo, ainda, que em 1962, por despacho do Ministro da Saúde e Assistência, os bens do Hospital foram integrados na Santa Casa. -----

----- O Sr. Vereador Adriano Menino interrompeu, questionando sobre a existência, conforme a *vox populi* de um testamento do Sr. Adriano Leandro que teria deixado o Bairro à Santa Casa, impondo condições. -----

----- A Sr.^a Vereadora Piedade Meneses referiu que a construção do Bairro foi comparticipada pelo Estado e fiscalizada pela Direção de Urbanização de Bragança. Entretanto, tendo sido construídos os dois blocos com as quatro casas. Recordou que no âmbito da Estratégia Local de Habitação e do Programa 1.º Direito, surgiu a possibilidade de adquirir e reabilitar as casas tendo a Santa Casa da Misericórdia, manifestando disponibilidade para as vender, em virtude da maior parte das casas estarem ou devolutas ou fechadas. -----

Referiu, ainda, que, após aprovação dos órgãos da Santa Casa e da Câmara Municipal, para se celebrar a escritura, a Santa Casa teve de efetuar o registo na conservatória e teve de o fazer através da usucapião. Todo o processo, em termos de Câmara foi absolutamente transparente, não percebendo as dúvidas que querem lançar para a opinião pública, lembrando que, em virtude de o nosso processo do 1.º Direito estar integrado nas primeiras 26 mil casas que foram efetuadas, o Ministro Pedro Nuno Santos, veio indicar que para além da percentagem a fundo perdido, estas primeiras 26 mil casas serão comparticipadas 100% a fundo perdido, quer quanto à aquisição quer quanto à reabilitação. Assim, se inicialmente estava prevista uma percentagem de comparticipação de apenas cerca de 45% a 50% para a aquisição e 45% para a reabilitação e que agora poderá ser de 100%, não só, porque o nosso processo está nas primeiras 26000 casas a nível nacional, como a Estratégia Local de Habitação está classificada 13.º lugar. Por isso, reitera que não existem quaisquer questões em termos da legitimidade e da titularidade, tanto mais que a diretora do IHRU da Região Norte teve uma reunião com o Senhor Provedor



1
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

em que esta questão foi esclarecida e, se houvesse dúvidas, a candidatura nunca teria sido aprovada. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino referiu que a única dúvida foi motivada pelo recurso à figura da usucapião para passar a titularidade para a Santa Casa, tendo o Sr. Presidente respondido a usucapião é muito utilizada quando os prédios estão na posse das pessoas há muitos anos, muitas vezes nas posses dos herdeiros e dos herdeiros dos herdeiros e não foram registados pelos autores das transmissões. Como sucedeu com a Santa Casa que *efetivamente*, não tinha registado o Bairro, quando por despacho do Ministério na altura, lhe foi transmitida a propriedade. A partir do momento em que é obrigatório o registo predial, a Santa Casa só tinha uma hipótese, que era utilizar a usucapião para reconstituir o trato sucessivo, porque senão não o podiam vender à câmara, e foi o que a Santa Casa fez. -----

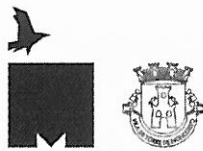
-----O Sr. Presidente, apelou ao pragmatismo referindo que o que o Sr. Leandro pretendia fazer quando fez a doação do terreno, era que as pessoas mais pobres tivessem condições condignas de habitação e, neste momento, o Bairro José Leandro não tem a menor condição para as pessoas habitarem lá. Assim, o que se está a fazer é restituir as condições dignas de habitabilidade àquelas casas para, depois, realojar lá pessoas. No fundo, o que o Município pretende é cumprir a vontade do doador. -----

Referiu que não conhece qualquer testamento que impusesse condições. O bem passou para a titularidade da Santa Casa através de um despacho ministerial. -----

Mais referiu, que por causa desse despacho nunca houve registo, porque efetivamente um despacho ministerial devia titular a possibilidade de venda, mas não titula porque o registo é imprescindível para o trato sucessivo, sobretudo a partir de 1984 com a entrada em vigor do Código de Registo Predial. -----

O Sr. Presidente concluiu que se os Senhores Vereadores têm dúvidas, é preferível fazer as perguntas nas reuniões do executivo para os esclarecimentos serem dados do que andar a alimentar potenciais dúvidas lá fora que facilmente são desmontadas pelos documentos existentes, recordando que os trabalhos de preparação da Estratégia Local de Habitação tinham sido iniciados em 2016, e sempre que havia uma decisão a tomar, a mesma era tomada pelos órgãos municipais. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** Foram presentes para aprovação as atas: número 19 da reunião realizada no dia 17 de setembro de 2021 e número 20 da reunião realizada no dia 15 de outubro de 2021, as quais foram previamente distribuídas aos membros de Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, aprovar a ata n.º 19 de 17.09.2021, e por unanimidade, aprovar a ata n.º 20 de 15.10.2021.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

-----GABINETE MUNICIPAL DE VETERINÁRIA – PRORROGAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL RESPEITANTE AO INCENTIVO E PROMOÇÃO DO CONTROLO DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA: -----

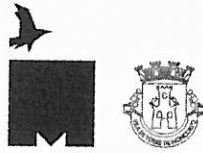
----- Foi presente a informação n.º 1262/2021 – Gab. Veterinária a propor a prorrogação, pelo período de um ano, do Regulamento Municipal respeitante ao Incentivo e Promoção do Controlo da Reprodução de Animais de Companhia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva prorrogação de prazo.** -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONCORVO – PEDIDO DE APOIO: -----

----- Foi presente o ofício com a ref.^a n.º JF/512/2021 datado de 14.10.2021 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moncorvo a dar conhecimento da necessidade de adquirirem viaturas/ambulâncias, uma vez que possuem três viaturas em fim de vida, com mais de 25 anos e que neste momento não obtêm o certificado do INEM para transporte de doentes, devido, também, à atual legislação vigente. Nesse sentido, e dado que o custo de pelo menos duas viaturas, é incomportável para a estrutura interna quer económica quer financeira e de tesouraria da referida Associação, solicitam o apoio do Município, no montante de 40.000,00€ para aquisição de uma viatura. Caso seja deferido o respetivo pedido, o valor seria disponibilizado mensalmente a partir do mês de fevereiro de 2022. ---

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que o Executivo se mostra favorável ao pedido de apoio para a proposta de aquisição de uma viatura solicitando, no entanto, à respetiva Associação a entrega do orçamento da viatura a adquirir, com as respetivas características, a fim de**



di
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

ser inscrita a respetiva verba nos instrumentos previsionais para o próximo ano. -----

----- GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES: -----

----- VICE-PRESIDENTE: -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SETOR DE TRÂNSITO
– PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO: -----

----- Foi presente um pedido datado de 08.09.2021 de um Munícipe, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SETOR DE TRÂNSITO
– PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO: -----

----- Foi presente um pedido datado de 09.09.2021 de um Munícipe, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SETOR DE TRÂNSITO
– PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO: -----

----- Foi presente um pedido datado de 15.09.2021 de um Munícipe, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SETOR DE TRÂNSITO
– PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO: -----

----- Foi presente um pedido datado de 12.10.2021 de uma Sociedade, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00. -----

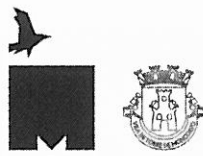
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

----- DAF – SERVIÇO DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA –
RELATÓRIO TRIMESTRAL 2021: -----

----- Foi presente o Relatório Trimestral do Serviço de Informática, Comunicação e Multimédia, relativo ao 3.º Trimestre de 2021. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA – 1.º CAMPEONATO
DO MUNDO DE CAIAQUE – PREDADORES 2021: -----



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

----- Foi presente um email datado de 21.10.2021 da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva a solicitar um parecer sobre a possibilidade de a respetiva Federação organizar, em parceria com a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, o 1.º Campeonato do Mundo de Caiaque – Predadores, em 2022, com inauguração nos Lagos do Sabor. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.**-----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

----- DOSUA – SETOR FLORESTAL GTF – PESSOAL AFETO AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM – HORÁRIO DE INVERNO: -----

----- Foi presente a informação n.º 1294/2021 – Divisão Técnica a sugerir, por razões de melhoria de produtividade dos trabalhadores afetos aos espaços verdes, que a partir de 1 de setembro de 2021, estes trabalhadores passassem a cumprir o designado horário de inverno, ou seja, com entrada às 08h00 e término às 16h00. -

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

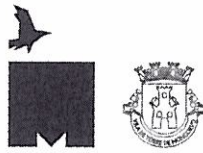
----- LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE – PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO: -----

----- Foi presente o ofício com a ref.ª DAF 030/2021 de 7.09.2021 da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional Norte, a dar conhecimento que o Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vai realizar-se nos dias 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2021, pelo que, solicitam o apoio e a colaboração da Câmara Municipal, no sentido de: - conceder à respetiva Liga a exclusividade na realização do seu peditório, durante os dias supra mencionados, na área territorial deste Município; - auxiliar na divulgação do mesmo através da afixação de cartazes, e dar o seu contributo (donativo) para a respetiva causa. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do peditório nos dias mencionados e apoiar a sua divulgação.**-----

-----CERCIMAC – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL - MACEDO DE CAVALEIROS - CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2021: -----

----- Foi presente a informação n.º 1434/2021 – Executivo a dar conhecimento que a CERCIMAC – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, vai realizar a Campanha do Pirilampo Mágico 2021, e nesse sentido, solicitam



A?
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

autorização para a venda, no Concelho de Torre de Moncorvo, dos respetivos pirlampos, bem como de todo o material inerente à respetiva campanha. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----DESPACHO – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO. -----

----- Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.10.2021, a dar conhecimento que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação em vigor, designou como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, o Vereador Victor Manuel da Silva Moreira. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- DESPACHO – NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO PESSOAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

----- Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.10.2021, a dar conhecimento que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, nomeou como Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal José Carlos de Sá Meneses. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----DESPACHO – NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE APOIO AO GABINETE DA VERAÇÃO. -----

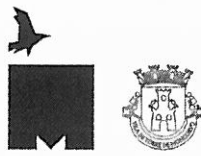
-----Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.10.2021, a dar conhecimento que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, nomeou como Secretária de Apoio ao Gabinete da Vereação, a trabalhadora Ana Paula Jesus Santos Salgado Braz. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----DESPACHO – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

φ,

A



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11.10.2021, a dar conhecimento que procedeu à distribuição de funções pelos membros da Câmara Municipal, e que aqui se transcreve: -----

-----**Presidente da Câmara: Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves:** -----

Pelouros -----

Coordenação Geral e Relações Exteriores; -----

Gestão Financeira; -----

Planeamento Urbanístico; -----

Cultura; -----

Coordenação de Candidaturas a Fundos Nacionais e Comunitários; -----

Informática, Telecomunicações e Redes; -----

Comunicação; -----

Proteção Civil e Presidência do Conselho Municipal de Proteção Civil; -----

Presidência do Conselho Municipal de Segurança. -----

-----**Vice-Presidente da Câmara: Victor Manuel da Silva Moreira:** -----

Pelouros: -----

Turismo; -----

Desporto, Educação e Juventude; -----

Trânsito, Parque Coberto e Vias de Comunicação; -----

Parque de Máquinas e Oficinas; -----

Presidência do Conselho Municipal da Educação, nas ausências e impedimentos do Presidente; -----

Presidência do Conselho Municipal da Juventude, nas ausências e impedimentos do Presidente; -----

Programa Emprego e Formação; -----

Obras Públicas; -----

Obras Particulares; -----

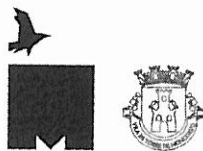
Recursos Humanos; -----

Limpeza e Higiene Urbana. -----

-----**Vereadora: Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses:** ---

Pelouros: -----

Ação Social; -----



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

Parques e Espaços Verdes, Cemitério Municipal; -----
Ambiente; -----
Meio-Rural; -----
Mercados e Feiras; -----
Presidência da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----
Presidência do Conselho Cinegético Municipal; -----
Representante na CPCJ; -----
Presidência do Conselho Local de Ação Social; -----
Presidência do Conselho Municipal de Toponímia; -----
SIADAP. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR RESPONSÁVEL POR SECRETARIAR AS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

-----Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 20.10.2021, a propor, que seja designado o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município, José Eduardo Correia dos Santos Dixo, como trabalhador responsável por secretariar as reuniões do órgão executivo municipal, e ainda que, nas suas ausências e impedimentos, seja designada a trabalhadora Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

-----A Sr.^a Vereadora Maria da Piedade Meneses ausentou-se da reunião na votação do assunto seguinte. -----

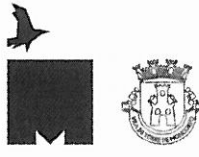
----- PROPOSTA – FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO. -----

-----Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 15.10.2021, a propor, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação em vigor, que a Câmara Municipal fixe mais um Vereador em regime de tempo inteiro, perfazendo um total de 2 Vereadores neste contexto. -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, perfazendo um total de 2 Vereadores. -----

f.

A



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

-----A Sr.^a Vereadora Maria da Piedade Meneses retomou a sua participação na reunião. -----

----- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO. -----

-----Foi presente o Regimento da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, que aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO NO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

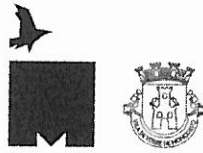
-----Foi presente a proposta do Sr. Presidente, datada de 15.10.2021, relativa à Delegação de Competências da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo no Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 34º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos 44º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, e autorizar a sua subdelegação nos Senhores Vereadores, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2022. -----

-----Foi presente a informação n.º 1454/2021 – DAF - Financeira, a propor à Câmara Municipal a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2022, na modalidade de conta corrente até ao montante de 500.000,00€, convidando a apresentar propostas as instituições bancárias sediadas em Torre de Moncorvo. ---

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores António Adriano Mota Menino e Hélder Alberto Pinto Ferreira, convidar as instituições bancárias sediadas em Torre de Moncorvo: Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Novo Banco a apresentar propostas para a contração de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2022, em modalidade de conta corrente, até ao montante de 500.000,00€ e aprovar as comissões de abertura e de análise referidas na informação, que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais.** -----



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

----- PROPOSTA: SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS – COVID. -----

----- Foi presente uma Proposta do Sr. Presidente, datada de 15.10.2021, a sugerir:

“1. A prorrogação, automática, até 31 de dezembro de 2021, da suspensão do pagamento das rendas de todos os espaços/estabelecimentos concessionados pelo Município; -----

2. A suspensão do pagamento de rendas das habitações arrendadas pelo Município, até 31 de dezembro de 2021, quando, em consequência da referida pandemia ou das medidas impostas para a combater, o(a) arrendatário (a), ou um membro do seu agregado familiar que com ele (a) vivam em economia familiar, que tenha perdido o seu emprego”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação até 31 de dezembro de 2021. -----

-----DESPACHO – PROJETO “CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA INTERMUNICIPAL DO DOURO SUPERIOR” - (CRO) – CONTRATO COMODATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

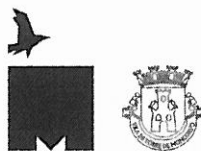
----- Foi presente o despacho do Sr. Presidente, datada de 18.10.2021, que anexou o contrato de comodato celebrado entre o Município de Torre de Moncorvo e a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos através do qual o Município cedeu, em regime de comodato, pelo prazo de 50 anos, prorrogáveis, e a título gratuito, uma parcela de terreno, com a área de até 2500m², a desanexar do prédio com a área sito na Zona Industrial do Larinho, identificado na planta anexa pela letra “C”, inscrita na matriz predial sob o artigo 1747.º, para instalação, pela referida Associação, do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Douro Superior, para ratificação de despacho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente. -----

-----PROPOSTA – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES. -----

----- Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 18.10.2021, que anexou a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Torre de Moncorvo, no âmbito da regulação das formas de articulação e colaboração entre

p.
A



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

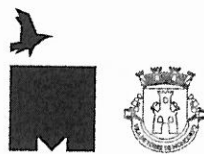
ambas as entidades, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE), que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços *back-office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **LEGISLAÇÃO:** -----

----- Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Despacho n.º 8789/2021 de 30/08 (publicado em 6/09/2021) - Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro: Designação de Secretários de Estado como autoridades que coordenam a execução, ao nível do Governo, da situação de contingência no território continental, nas diferentes regiões; -----
- Portaria n.º 188/2021 de 8/09 – Ambiente e Ação Climática: Procede à identificação das zonas sensíveis e das zonas menos sensíveis para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2021 de 10/09 – Presidência do Conselho de Ministros: Aprova o procedimento de coordenação das iniciativas de Transição Digital da Administração Pública integradas no Plano de Recuperação e Resiliência; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2021 de 10/09 - Presidência do Conselho de Ministros: Estabelece o Dia Nacional da Participação e aprova as normas que regem o Orçamento Participativo Portugal e o Orçamento Participativo da Administração Pública («AP Participa»); -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021 de 10/09 - Presidência do Conselho de Ministros: Aprova a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para a legislatura; -----
- Decreto n.º 21-A/2021 de 10/09 - Presidência do Conselho de Ministros: Declara o luto nacional pelo falecimento de Jorge Sampaio; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2021 de 13/09 - Presidência do Conselho de Ministros: Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; -----

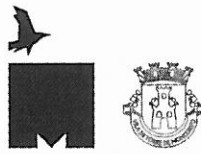


A
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

- Decreto-Lei n.º 78-A/2021 de 29/09 - Presidência do Conselho de Ministros: Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021 de 29/09 – Presidência do Conselho de Ministros: Altera as medidas no âmbito da situação de alerta; -----
 - Despacho n.º 9817-A/2021 de 8/10 - Finanças, Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Segurança Social e da Secretária de Estado da Ação Social: Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social; -----
 - Declaração de Retificação n.º 33/2021 de 13/10 - Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral: Retifica o Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----
 - Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13/10 - Presidência do Conselho de Ministros: Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento; -----
 - Portaria n.º 208-A/2021 de 15/10 – Finanças e Ambiente e Ação Climática: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 301-A/2018, de 23 de novembro, a qual fixa o valor das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) aplicáveis no continente à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário; -----
 - Decreto-Lei n.º 84/2021 de 18/10 - Presidência do Conselho de Ministros: Regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, transpondo as Diretivas (UE) 2019/771 e (UE) 2019/770; -----
 - Decreto-Lei n.º 86/2021 de 19/10 - Presidência do Conselho de Ministros: Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1161, estabelecendo o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário limpos a favor da mobilidade com nível baixo de emissões; -----
 - Lei n.º 69/2021 de 20/10 – Assembleia da República: Altera os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia (altera Lei n.º 169/99, de 18 de setembro). -----
- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

for
A



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

----- FILIPE JOSÉ COTOVIO - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO PELOS DANOS CAUSADOS EM VIATURA – TORRE DE MONCORVO: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 4465/21 datado de 25.08.2021 do Município Filipe José Cotovio, a solicitar a restituição do valor pago pelos danos causados na sua viatura, no acesso à garagem da sua habitação, sita em Torre de Moncorvo, assim como, o valor pago à Guarda Nacional Republicana. -----

----- **Após análise do pedido e do resultado da peritagem efetuada pela companhia de seguros, para a qual foi transferida a responsabilidade civil do Município, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indeferir o pedido.-**

----- **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PÚBLICAS: -----**

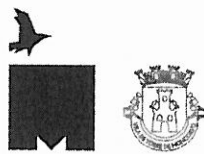
----- DT – TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2022: -----

----- Foi presente a informação n.º 1430/2021 – Divisão Técnica a dar conhecimento que para cumprimento ao disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, propõe-se a aprovação o Tarifário de Resíduos Urbanos para o ano de 2022, que se mantém idêntico ao Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos do ano de 2021 e que aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com 3 votos a favor e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores António Adriano Mota Menino e Hélder Alberto Pinto Ferreira, uma vez que não têm conhecimento deste procedimento por estarem a iniciar funções autárquicas neste momento. -----**

----- DT – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE RESÍDUOS – CABANAS DE BAIXO: -----

-----Foi presente a informação n.º 1401/2021 – Divisão Técnica que anexou o req. n.º 3166, de um Município, proprietário de um armazém em Cabanas de Baixo, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos. Após deslocação de um técnico da AMDSFE ao local, verificou-se: - que o contentor mais próximo da habitação do requerente se situa a mais de 200m de distância; - não é possível a colocação de um equipamento de deposição de resíduos a menos de 200m da respetiva habitação; - foi confirmado com a ADIN a instalação de um contador de



A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

abastecimento de água com um contrato de Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água - Não Doméstico. -----

Desta forma, propõe-se que o requerente fique isento do pagamento da taxa de gestão de resíduos sólidos urbanos. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Por sugestão do Sr. Vereador António Adriano Mota Menino, foi deliberado, igualmente, reforçar a divulgação junto das Juntas de Freguesia do Concelho, da possibilidade de isenção do pagamento de taxas nestas situações. -----

----- DT – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E TAXAS DE SANEAMENTO – PEREDO DOS CASTELHANOS: -----

-----Foi presente a informação n.º 1355/2021 – Divisão Técnica que anexou o req. n.º 3170, de um Múncipe, residente em Peredo dos Castelhanos, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos e de saneamento. Após deslocação de um técnico da AMDSFE ao local, verificou-se: - que o contentor mais próximo da habitação do requerente se situa a mais de 200m de distância; - não é possível a colocação de um equipamento de deposição de resíduos a menos de 200m da respetiva habitação; - encontra-se instalado um contador de abastecimento de água com um contrato de Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água - Doméstico. -----

Desta forma, propõe-se que o requerente fique isento do pagamento da taxa de gestão de resíduos sólidos urbanos. Já no que concerne ao pedido de isenção do pagamento da Taxa de Saneamento, propõe-se que o requerente seja informado que esse pedido de isenção deve ser solicitado diretamente nos balções da ADIN ou por correio eletrónico para a mesma. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação. -----

-----DOSUA – SETOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO”: -----

-----Foi presente a informação n.º 1446/2021 – Divisão Técnica a dar conhecimento que de modo a dar cumprimento à candidatura Norte-03-2017-42 (Eficiência

A



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local), n.º de operação Norte-03-1203-Feder-000361, propõe-se o lançamento do concurso público para a execução da empreitada supra mencionada, cuja estimativa orçamental é de 172.308,41€, o prazo de execução da obra é de 180 dias, e cujo projeto de execução se anexa. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **DIVISÃO AÇÃO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO:** -----

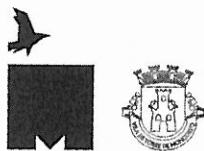
----- PEDIDO DE REFEIÇÃO GRATUITA PARA ALUNO QUE FREQUENTA O JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE DE MONCORVO: -----

----- Foi presente a informação n.º 1393/2021 – DAS que anexou o req. n.º 3328/21 datado de 30.09.2021 da Encarregada de Educação de um aluno que frequenta o Jardim de Infância de Torre de Moncorvo, a solicitar a isenção do pagamento da refeição do seu educando. Trata-se de um aluno inserido no Ensino Pré-Escolar, ensino facultativo, não tendo direito a apoio alimentar. No entanto, tendo em conta os benefícios da educação pré-escolar como fator de sucesso educativo e, visto tratar-se de um aluno que integra o Escalão B, Posicionamento 2 no Abono de Família, de acordo com a declaração da Segurança Social anexa, o apoio a conceder, caso assim se entenda, seria de 50% do valor de cada refeição. O encargo a suportar pelo Município, desde o mês de outubro até ao final do ano letivo seria de aproximadamente 116,80€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- PEDIDO DE REFEIÇÃO GRATUITA PARA ALUNO QUE FREQUENTA O JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE DE MONCORVO: -----

----- Foi presente a informação n.º 1394/2021 – DAS que anexou o req. n.º 3329/21 datado de 30.09.2021 da Encarregada de Educação de um aluno que frequenta o Jardim de Infância de Torre de Moncorvo, a solicitar a isenção do pagamento da refeição do seu educando. Trata-se de um aluno inserido no Ensino Pré-Escolar, ensino facultativo, não tendo direito a apoio alimentar. No entanto, tendo em conta os benefícios da educação pré-escolar como fator de sucesso educativo e, visto tratar-se de um aluno que integra o Escalão A, Posicionamento 1 no Abono de Família, de acordo com a declaração da Segurança Social anexa, o apoio a conceder, caso assim se entenda, seria de 100% do valor de cada refeição. O



Dr.
A

Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

encargo a suportar pelo Município, desde o mês de outubro até ao final do ano letivo seria de aproximadamente 233,60€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- PEDIDO DE REFEIÇÃO GRATUITA PARA ALUNO QUE FREQUENTA O JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE DE MONCORVO: -----

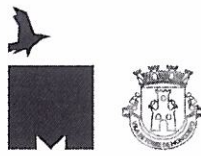
----- Foi presente a informação n.º 1391/2021 – DAS que anexou o req. n.º 3330/21 datado de 30.09.2021 da Encarregada de Educação de um aluno que frequenta o Jardim de Infância de Torre de Moncorvo, a solicitar a isenção do pagamento da refeição do seu educando. Trata-se de um aluno inserido no Ensino Pré-Escolar, ensino facultativo, não tendo direito a apoio alimentar. No entanto, tendo em conta os benefícios da educação pré-escolar como fator de sucesso educativo e, visto tratar-se de um aluno que integra o Escalão A, Posicionamento 1 no Abono de Família, de acordo com a declaração da Segurança Social anexa, o apoio a conceder, caso assim se entenda, seria de 100% do valor de cada refeição. O encargo a suportar pelo Município, desde o mês de outubro até ao final do ano letivo seria de aproximadamente 233,60€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- PEDIDO DE REFEIÇÃO GRATUITA PARA ALUNO QUE FREQUENTA O JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE DE MONCORVO: -----

----- Foi presente a informação n.º 1399/2021 – DAS que anexou o req. n.º 3331/21 datado de 30.09.2021 da Encarregada de Educação de um aluno que frequenta o Jardim de Infância de Torre de Moncorvo, a solicitar a isenção do pagamento da refeição do seu educando. Trata-se de um aluno inserido no Ensino Pré-Escolar, ensino facultativo, não tendo direito a apoio alimentar. No entanto, tendo em conta os benefícios da educação pré-escolar como fator de sucesso educativo e, visto tratar-se de um aluno que integra o Escalão B, Posicionamento 2 no Abono de Família, de acordo com a declaração da Segurança Social anexa, o apoio a conceder, caso assim se entenda, seria de 50% do valor de cada refeição. O encargo a suportar pelo Município, desde o mês de outubro até ao final do ano letivo seria de aproximadamente 116,80€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----



Ata n.º 21 de 22 de outubro de 2021

-----AUXÍLIOS ECONÓMICOS: SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR 2021/2022: -----

----- Foi presente a informação n.º 1424/2021-DAS que anexou a lista dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que solicitaram subsídio para material escolar para o ano letivo 2021/2022. O encargo a suportar pelo Município é de 560,00€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES – ISENÇÕES – ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO: -----

----- Foi presente a informação n.º 1363/2021-DAS, na sequência da deliberação da reunião de câmara realizada em 07.12.2017, na qual isentou do pagamento de passe escolar, todos os alunos do ensino secundário a partir de janeiro de 2018. À semelhança do ano letivo anterior, informa-se que, caso a Câmara Municipal entenda atribuir a mesma isenção para o ano letivo de 2021/2022, os encargos previstos com a comparticipação (50%) dos alunos do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º anos), estimam-se em 8.389,46€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para o mandato de 2021-2025.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 12h40, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 20 páginas, numeradas de 1 a 20, que eu, Eduardo Dixo, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,